

SUMÁRIO E TERMOS E CONDIÇÕES DE USO “PLANO Nº 128 - CLARO PÓS MAIS”

O presente documento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características dos Planos Pós Pagos **CLARO PÓS MAIS**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante simplesmente **CLARO** e o **USUÁRIO** contratante de um destes Planos, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará concordando com todas as disposições constantes deste documento, declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as disposições.

1. VALORES APLICÁVEIS COM E SEM PROMOÇÃO

HABILITAÇÃO

1.1 O valor da Habilitação é cobrado uma única vez quando da ativação da linha móvel, sendo que promocionalmente estes valores não estão sendo cobrado pela **CLARO**. Os valores vigentes com e sem tributos seguem o disposto abaixo:

UF	VALOR MÁXIMO HABILITAÇÃO COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL DA HABILITAÇÃO
AM	85,35	R\$ 0,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	60,90	R\$ 0,00
MA/MG	85,35	R\$ 0,00
BA/DF	79,76	R\$ 0,00
AP/GO/MS/PR/TO	91,79	R\$ 0,00
AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/RS/SE	91,79	R\$ 0,00
MT	87,82	R\$ 0,00
RO	96,30	R\$ 0,00

ASSINATURA MENSAL

1.2 O valor da Assinatura Mensal é cobrado mensalmente, juntamente com os valores referentes a franquia de opção do **USUÁRIO**, eventuais excedentes ao uso desta franquia, pacotes adicionais, serviços de valor adicionado, dentre outros serviços utilizados e não inclusos na opção de franquia contratada. A Assinatura Mensal não está sendo cobrada pela **CLARO** promocionalmente. Os valores vigentes com e sem tributos seguem o disposto abaixo:

UF	VALOR MÁXIMO DA ASSINATURA MENSAL COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL DA ASSINATURA MENSAL
AM	85,35	R\$ 0,00
AC/ES/PI/RR/SC/SP	60,90	R\$ 0,00
MA/MG	85,35	R\$ 0,00
BA/DF	79,76	R\$ 0,00
AP/GO/MS/PR/TO	91,79	R\$ 0,00
AL/CE/PA/PB/PE/ RJ/RN/RS/SE	91,79	R\$ 0,00
MT	87,82	R\$ 0,00
RO	96,30	R\$ 0,00

FRANQUIAS CLARO PÓS MAIS

1.3 Estão disponíveis para contratação as seguintes franquias de dados no Plano **CLARO PÓS MAIS**, que serão cobradas mensalmente junto com os demais serviços utilizados e não inclusos na franquia. Nestas opções de franquia de dados está inclusa uma franquia de voz ilimitada, para ligações locais e DDD com o uso do CSP 21, originadas na rede da Claro Brasil, na forma descrita no presente documento:

CLARO PÓS MAIS ¹	MENSALIDADE MÁXIMA DA FRANQUIA DE DADOS + VOZ COM TRIBUTOS E SEM PROMOÇÃO EM R\$							
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/PR/TO	AL/CE/ PA/PB/ PE/ RJ/ RN/RS/ SE	MT	RO
6GB	305,76	327,19	336,63	341,55	346,62	351,85	362,78	380,52
8GB	332,35	355,64	365,90	371,25	376,76	382,44	394,33	413,61
10GB	358,94	384,09	395,17	400,95	406,90	413,04	425,87	446,70
15GB	385,53	412,54	424,44	430,65	437,05	443,63	457,42	479,79
25GB	505,17	540,57	556,16	564,30	572,68	581,31	599,38	628,69
50GB	638,11	682,83	702,52	712,80	723,39	734,29	757,11	794,13

TARIFAS CLARO PÓS MAIS

1.4 O uso acima da franquia disponível na opção do **USUÁRIO** ou o uso de serviços sem previsão de franquia resulta na cobrança das tarifas avulsas como excedente, nos valores abaixo dispostos:

TARIFA	VALORES SEM TRIBUTOS
VC IR (por minuto)	R\$ 1,20
VC 1 Móvel-Móvel (por minuto)	R\$ 1,20
VC 1 Móvel-Fixo (por minuto)	R\$ 1,20
Acesso a Caixa postal (por minuto)	R\$ 60,00
Adicional de chamada (por chamada)	R\$ 1,00
SMS avulso (por SMS enviado)	R\$ 0,39
Pacote Promocional de SMS (por pacote)	R\$ 30,00
Acesso a Internet (por MB)	R\$ 15,00
Acesso a Internet em Roaming Nacional (por MB)	R\$ 15,00
VC-1R (Móvel-Fixo) e VC-R (Móvel-Móvel) em Roaming Nacional (por minuto)	R\$ 1,20
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming Nacional) (por minuto)	R\$ 1,50

PACOTES ADICIONAIS DE INTERNET

1.5 No caso de encerramento da franquia de dados do **USUÁRIO** para acesso a internet antes de findo o ciclo de faturamento em curso, o **USUÁRIO** poderá adquirir pacotes adicionais conforme opções abaixo:

PACOTE ADICIONAL	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS								VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
	AM	AC/ES/PI/RR/SC/SP	MA/MG	BA/DF	AP/GO/MS/PR/TO	AL/CE/PA/PB/PE/RJ/RN/RS/SE	MT	RO	

300 MB	85,35	60,90	85,35	79,76	91,79	91,79	87,82	96,30	11,90
500 MB	142,26	101,50	142,26	132,94	152,98	152,98	143,36	160,50	18,90
1 GB	227,61	162,40	227,61	212,70	244,76	244,76	234,17	256,80	29,90
2 GB	256,06	182,70	256,06	239,29	275,36	275,36	263,45	288,90	49,90

DEPENDENTES NO CLARO PÓS MAIS

1.6 Os Planos **CLARO PÓS MAIS** permitem a contratação de dependentes nas modalidades compartilhamento total e/ou internet compartilhada, que permitem o compartilhamento das franquias contratadas, de acordo com a modalidade escolhida, nos valores de Assinatura Mensal abaixo informado:

TIPO DE DEPENDENTE	VALOR MÁXIMO COM TRIBUTOS								VALOR VIGENTE COM TRIBUTOS	VALOR PROMOCIONAL COM TRIBUTOS
	AM	AC/ES /PI/RR /SC/ SP	MA/ MG	BA/DF	AP/ GO/ MS/ PR/TO	AL/CE/ PA/PB/ PE/ RJ/ RN/RS/ SE	MT	RO		
COMPARTILHAMENTO TOTAL	79,60	85,35	87,82	89,10	90,42	91,79	94,64	99,27	49,99	29,99 ¹
INTERNET COMPARTILHADA	132,94	142,26	146,36	148,50	150,71	152,98	157,73	165,44	19,99	19,99

1.6.1 Além dos tipos de dependente acima informados o **USUÁRIO** poderá contratar dependentes **CLARO CONTROLE** e/ou **CLARO INTERNET DAS COISAS**, entretanto sem compartilhamento das franquias do Plano, pagando adicionalmente o valor do Plano ativo para o dependente.

1.6.2 O valor promocional do dependente compartilhamento total está disponível apenas para **USUÁRIOS** contratantes do Plano **CLARO PÓS MAIS** com o compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses do dependente na conta do titular. A rescisão ou desmembramento do dependente implicará nas penalidades previstas no presente documento.

1.7 Os contratantes do Plano **CLARO PÓS MAIS** terão, promocionalmente, direito as seguintes ofertas: (i) Whatsapp; e (ii) Claro Música, na forma disposta no presente documento.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

2.1 O Plano **CLARO PÓS MAIS** será comercializado a partir do dia 1º de novembro de 2017 e os valores, condições e ofertas promocionais para o Plano **CLARO PÓS MAIS** na forma do presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de **24 DE NOVEMBRO DE 2017**.

2.1.1 As condições e valores promocionais dispostos no presente documento poderão ser alteradas, suspensas ou encerradas, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção) e disposições constantes do Plano de Serviço.

¹ O valor promocional do dependente compartilhamento total só será aplicável para contratações com permanência mínima de 12 (doze) meses e multa, por rescisão antecipada ou desmembramento do dependente, nos termos do presente documento.

2.1.2 As disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1 Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação do Plano à Anatel, ou seja, 1º de novembro de 2017.

4. BENEFÍCIOS PROMOCIONAIS E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

OFERTA WHATSAPP

4.1 O **USUÁRIO** que ativar o Plano **CLARO PÓS MAIS** terá, promocionalmente, a navegação no aplicativo **WHATSAPP** sem desconto na franquia ou pacote de dados adicional contratado, enquanto durar o pacote ou franquia de dados correspondente.

4.1.1 Ao se encerrar a franquia ou o pacote de dados contratado através de outros acessos, a navegação promocional no aplicativo WHATSAPP será bloqueada.

4.1.2 A franquia ou pacote de dados contratado para acesso a internet será consumido normalmente através de outros acessos não contemplados na presente oferta.

4.1.3 O acesso ao **WHATSAPP** de forma promocional, sem consumo da franquia ou do pacote de dados contratado, deverá ser realizado através do aplicativo **WHATSAPP** para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia ou pacote de dados do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

4.1.4 A visualização ou download/upload de conteúdos externos ao **WHATSAPP**, incluindo, mas não se limitando a jogos, vídeos, localização, check-in, acesso a aplicativos, links, dentre outros, e ainda a realização de ligações de voz (VOIP) através destes aplicativos, ainda que acessíveis através do **WHATSAPP** ou outros links, será consumido da franquia do pacote de dados contratado pelo cliente e não de eventual bônus promocional. Se houverem outros lançamentos do **WHATSAPP** ou atualizações, que criem ou alterem as condições de acesso, nos termos do presente Regulamento, o serviço igualmente será tarifado ou, passará a ser tarifado ou, conseqüentemente, haverá o consumo da franquia de dados contratada, conforme o caso.

4.1.5 De forma individualizada, os acessos dentro e fora da oferta, considerando o acesso via aplicativo indicado são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO NA PROMOÇÃO
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim

Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Não
Acessar link	Não

4.1.5.1 Outras funcionalidades não previstas acima serão tarifadas e consumidas do pacote ou franquia de dados contratada, bem como novas funcionalidades eventualmente adicionadas aos referidos aplicativos.

4.1.6 A oferta Whatsapp poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao **USUÁRIO**, bem como o **USUÁRIO** fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, sem prévio aviso, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

OFERTA CLARO MÚSICA

4.2 O **USUÁRIO** que ativar o Plano **CLARO PÓS MAIS** terá, promocionalmente, a possibilidade de ativar o acesso ao **CLARO MÚSICA** em seu pacote básico mensal, sem cobrança da mensalidade básica, por até 12 (doze) meses, e sem desconto na franquia de dados do Plano.

4.2.1 O **CLARO MÚSICA** possui conteúdos avulsos para aquisição, sendo estes valores de responsabilidade do **USUÁRIO** em caso de contratação, não estando incidente qualquer desconto ou gratuidade sobre estes.

4.2.2 O **USUÁRIO** declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso aplicáveis ao Conteúdo **CLARO MÚSICA** e que qualquer contratação diversa da prevista na presente oferta gera cobrança de valores os quais serão lançados na fatura do **USUÁRIO**, conforme linha móvel Claro indicada na ativação do serviço.

4.2.3 O acesso ao **CLARO MÚSICA** sem desconto na franquia de dados só é disponível enquanto durar a franquia de dados ou pacote adicional de dados contratado. Uma vez encerrada a franquia do Plano e/ou pacote adicional de dados contratado, o acesso ao **CLARO MÚSICA** também é bloqueado.

4.2.4 Uma vez encerrado o período de gratuidade concedido através da presente Oferta, o **USUÁRIO** que tiver realizado a ativação do **CLARO MÚSICA**, com indicação de sua linha móvel **CLARO**, passará a ser cobrado pelos valores vigentes correspondente a Assinatura Mensal do conteúdo.

INFORMAÇÕES SOBRE A FRANQUIA DO PLANO E RESTRIÇÕES DE USO

FRANQUIA DE DADOS

4.3 O Plano **CLARO PÓS MAIS** possui opções fixas de franquia de dados mensal para acesso a internet no celular.

4.3.1 A franquia de dados não é cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

4.4 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo **USUÁRIO** que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

4.4.1 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

4.5 Após o consumo da franquia de dados adquirida no Plano, o serviço de internet é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente.

4.6 O **USUÁRIO** poderá adquirir pacotes adicionais de dados para a continuidade da navegação na internet na forma contratada ou deverá aguardar o término do ciclo de faturamento para que a franquia de dados originalmente contratada seja creditada novamente para uso.

4.6.1 As regras de utilização dos pacotes adicionais de dados são as mesmas da franquia de dados contratada.

4.6.2 Ao atingir 100% do consumo da franquia de dados contratada, o **USUÁRIO** receberá na tela do seu dispositivo uma mensagem informativa com a opção para contratar um pacote adicional de dados através da resposta do próprio SMS com a palavra ADICIONAL ou ligando para *1052#. Ao finalizar a contratação, o **USUÁRIO** recebe um protocolo da compra do pacote adicional correspondente.

4.6.3 A franquia do pacote adicional de dados não é recorrente e nem cumulativa para o ciclo de faturamento subsequente, portanto, se não for integralmente utilizada não haverá possibilidade de utilização posteriormente, sendo perdida definitivamente quando do encerramento do ciclo de faturamento correspondente.

LIGAÇÕES DE VOZ ILIMITADAS

4.7 Em qualquer das opções de franquia de dados do Plano **CLARO PÓS MAIS**, os **USUÁRIOS** terão uma franquia de voz ilimitada para ligações locais e DDD com uso do CSP 21, para linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora, originadas e concluídas na rede da **CLARO**, em território nacional.

4.8 As Ligações DDD contidas nessa oferta deverão ser realizadas apenas com o uso do CSP 21 e poderão ser originadas em qualquer lugar do Brasil, desde que dentro da rede CLARO.

4.8.1 Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente de acordo com as tarifas vigentes e poderão estar sujeitas a cobrança de adicional de deslocamento.

4.9 Em caso de ser identificado mau uso da Promoção Minutos Ilimitado pelo cliente, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los definitivamente, voltando o USUÁRIO a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

4.9.1 O USUÁRIO que for retirado da promoção por mau uso e/ou fraude, ou por qualquer outro motivo que infrinja este regulamento, ficará impedido de cadastrar o referido número em qualquer outra promoção pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a exclusivo critério da Claro.

4.9.2 Considera-se mau uso pelo USUÁRIO, a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual/pessoal da oferta, incluindo o uso de equipamentos eletrônicos de disparo de mensagens e realização de ligações, que não seja para promover comunicação particular e individual entre pessoas.

4.10 Não estão inclusas na franquia de ligações ilimitadas as Ligações DDI ou em roaming nacional e internacional, bem como as ligações realizadas para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais, ligações para números especiais, como Secretária Claro, serviços de atendimento, 0300, dentre outras. Estas ligações não inclusas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas vigentes do Plano contratado.

PACOTE DE TORPEDOS NACIONAIS

4.11 O Plano **CLARO PÓS MAIS** inclui um pacote com torpedos que poderão ser enviados para qualquer Operadora Móvel Nacional (SMP ou SME), desde que originados na rede Claro Brasil.

4.11.1 Não estão contemplados no pacote os Torpedos enviados: (i) em roaming internacional, (ii) para operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos.; (iii) pelo serviço Claro Torpedo Web; (iv) para uso comercial ou publicitário, ou seja, para o envio de mensagens de divulgação comercial, qualquer que seja, nem para envio de mensagens informativas, publicitárias, etc..., sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas. Se tal prática for constatada, a promoção será automaticamente excluída, ficando este impossibilitado de recontratar a promoção ou qualquer outro pacote de Torpedos pelo período de 180 dias corridos.

4.11.2 A prática de spam, o mau uso, a fraude ou o uso indevido do serviço, configurado pela utilização de equipamentos eletrônicos de disparo automático de mensagens, a utilização comercial, religiosa, política ou qualquer outra que não seja o envio pessoal e individual de mensagens, nos termos do presente regulamento poderá ensejar no cancelamento do pacote promocional de torpedos, retomando o **USUÁRIO** a tarifação unitária por torpedo, ou ainda, poderá ensejar na suspensão da possibilidade de uso do serviço de forma temporária ou permanente, na linha em que for identificada a prática fraudulenta e em desacordo com os termos do presente documento.

4.11.3 Torpedos não contemplados no pacote do Plano ou decorrentes de outros pacotes eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores praticados pela Operadora.

OUTROS PACOTES ADICIONAIS COMPATÍVEIS COM O PLANO

4.12 Os Pacotes compatíveis com o Plano **CLARO PÓS MAIS** são:

- A) Pacotes de Roaming Internacional
- B) Pacotes de 1000 (mil) minutos para Rádio, válido apenas para o RJ e SP;
- C) Pacotes de Ligações LDN.

4.12.1 As regras e restrições dos pacotes adicionais compatíveis acima dispostos constam de documentos próprios relativos aos pacotes.

INCLUSÃO DE DEPENDENTES

4.13 Os **USUÁRIOS** do Plano **CLARO PÓS MAIS** terão a opção de inclusão de 01 (um) Dependente em sua conta, podendo ser uma linha ativa no Plano **CLARO PÓS MAIS** ou **CLARO CONTROLE** ou **CLARO INTERNET DAS COISAS**.

4.14 O Dependente **CLARO CONTROLE** poderá estar ativo em qualquer Plano Claro Controle vigentes e não compartilhará o Plano **CLARO PÓS MAIS** do **TITULAR**, mas terá direito a 10.000 (dez mil) minutos adicionais para falar com o titular do Plano.

4.14.1 Neste caso, a conta (faturamento) será única e os minutos adicionais para falar com o titular serão consumidos concomitantemente com os minutos da franquia do Plano.

4.14.2 O único valor que será adicionado para pagamento pela inclusão do dependente é o valor do seu próprio Plano Claro Controle e eventuais pacotes adicionais permitidos. Estes valores serão adicionados ao valor do Plano do Titular na conta do Plano **CLARO PÓS MAIS**.

4.15 O Dependente **CLARO PÓS MAIS**, poderá optar pelo compartilhamento total (voz, dados e torpedos) ou pela modalidade de internet compartilhada (apenas dados), e compartilhará os serviços correspondente ao tipo de dependente escolhido com o Titular do Plano **CLARO PÓS MAIS**, pagando a assinatura mensal correspondente a inclusão do dependente.

4.15.1 Os pacotes adicionais não serão compartilhados, mas tão somente as franquias originais do Plano **CLARO PÓS MAIS** do titular.

4.15.2 O uso de excedente ou de serviços não contemplados no Plano serão cobrados como excedentes se gerados tanto pelo Titular quanto pelo Dependente. Se utilizados excedentes de serviços não compartilhados estes serão cobrados como excedentes do Dependente.

4.16 O Dependente do Plano **CLARO INTERNET DAS COISAS** com o serviço de Localização atrelado ao produto Relógio Localizador e aplicativo e-guardian, em substituição aos tipos de dependente acima

dispostos poderá ser incluído no Plano sendo que as condições de uso do serviço seguem o disposto em documento próprio que deverá ser respeitado pelo titular do Plano.

4.16.1 O custo mensal de inclusão deste Dependente **CLARO INTERNET DAS COISAS** é o valor do próprio Plano **CLARO INTERNET DAS COISAS**, podendo, o mesmo compartilhar os serviços de voz, SMS e dados do Plano **CLARO PÓS MAIS** do Plano.

4.17 O **USUÁRIO** do Plano **CLARO PÓS MAIS** poderá adicionar dependentes na forma e quantidades abaixo especificadas:

CLARO PÓS MAIS	Quantidade Máxima de Dependentes ²
6GB	1 Internet Compartilhada ³
8GB	2
10GB	3
15GB	4
25GB	5
50GB	5

4.18 Pacotes Adicionais adquiridos não são compartilhados com os dependentes, sendo restituído o serviço apenas para a linha do Titular do Plano **CLARO PÓS MAIS**.

4.19 Uma vez que o **USUÁRIO** faça a opção pelo valor promocional para inclusão de dependentes, cada dependente que aderir a esta opção terá que cumprir o prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, sob pena de ser aplicada multa, sob a responsabilidade do titular do plano, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). A multa é aplicada tanto no caso de desmembramento da linha dependente em relação à conta do titular como no caso de cancelamento da linha móvel dependente.

5. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

5.1 O **USUÁRIO** poderá ativar a linha móvel em equipamento aparelho celular próprio, desde que seja homologado pela Anatel ou adquirir este em lojas próprias ou parceiros autorizados pela Claro no momento da ativação da linha móvel.

5.2 Os valores dos aparelhos celulares deverão ser consultados no momento da aquisição e ativação da linha móvel, sendo que, na hipótese de concessão de qualquer desconto, o mesmo estará atrelado a permanência mínima do **USUÁRIO** ao Plano de Serviço contratado, estando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas no caso de rescisão antecipada do contrato.

5.3 O **USUÁRIO** está ciente e concorda que em caso de defeito no equipamento adquirido deverá procurar a Assistência Técnica do Fabricante, cujos dados de contato constam do Manual do Produto, sendo que quaisquer valores de manutenção fora da garantia serão cobrados diretamente por este.

5.3.1 A garantia legal é de 90 (noventa) dias a contar da data de retirada do equipamento da Loja, sendo que para o exercício desta o **USUÁRIO** deverá se dirigir a uma Assistência Técnica do

² A quantidade máxima de dependentes corresponde a soma do total de dependentes "Compartilhamento Total - voz+internet+torpedos", "internet compartilhada", "Claro Controle" e "internet das coisas".

³ Para o Plano Claro Pós Mais 6GB não está disponível a opção de inclusão de outros tipos de dependente, salvo o dependente internet compartilhada.

Fabricante. O uso da garantia possui restrições, as quais se encontram dispostas no termo de garantia do produto e na legislação em vigor.

5.3.2 Qualquer extensão contratual desta garantia é de responsabilidade exclusiva do respectivo Fabricante.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO;

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias vigentes ou promocionais, o serviço poderá ser bloqueado para uso ou cobrado de forma avulsa por minuto, por torpedo/SMS ou por MB de dados trafegados nos valores vigentes sem promoção. O mesmo poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das condições contidas no presente documento.

6.2 Eventual liberalidade em efetuar a cobrança em valores menores que os vigentes ou em valores promocionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO** retomar os valores originais contratados ou a cobrança de excedente em qualquer hipótese.

6.3 As franquias contratadas são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente a sua concessão e não são cumulativas para o ciclo de faturamento seguinte, ou seja, uma vez não consumidas, serão zeradas para o início do novo ciclo de faturamento.

6.3.1 Qualquer liberalidade da Operadora em prorrogar a utilização da franquia contratada para o ciclo de faturamento seguinte não constitui novação ou repactuação, podendo a **CLARO** interromper a referida prática a qualquer momento sem prévio aviso.

7. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

7.1 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na **CLARO** são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
4GMAX	Até 5Mbps/512 Kbps	2Mbps	128 Kbps
3GMAX	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12 Kbps	8 Kbps

7.2 A velocidade expressa na planilha acima pode oscilar de acordo com as condições climáticas, construções urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base (ERB), quantidade de usuário conectados, dentro outros fatores externos.

7.3 Para os Pacotes de Acesso à Internet, a Claro garantirá o mínimo de 40% da velocidade nominal contratada, de acordo com a tecnologia da área de cobertura.

8. VIABILIDADE DE IMEDIATA INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A Linha Móvel Pós Paga é ativada/habilitada no momento da contratação e sua efetiva utilização estará disponível em até 24 (vinte e quatro) horas após esta.

9. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

9.1 Os Planos **CLARO PÓS MAIS** possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada será especificado no Termo de Adesão.

10. ELEGIBILIDADE

10.1 Os Planos estão disponíveis para contratação e são direcionados aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, em todo o território nacional.

10.2 Os **USUÁRIOS** novos e/ou da base estarão sujeitos à análise de crédito, conforme critérios e regras da Operadora para ativação no Plano objeto do presente Termo.

10.2.1 A não aprovação na análise de crédito para o Plano escolhido gera ao **USUÁRIO** novo a opção para contratação de Planos Pré-Pagos, ou realização de nova análise de crédito para os Planos Controle vigentes, que serão informados ao **USUÁRIO** no momento da solicitação de ativação.

10.2.2 A não aprovação na análise de crédito para o Plano objeto do presente Termo gera ao **USUÁRIO** da base a opção de permanência no Plano atual em que estiver habilitado.

10.3 Os clientes da base estarão sujeitos ainda à multa de permanência mínima se estiverem no curso de contrato anterior com esta disposição, na hipótese de realização de downgrade de Plano, à critério exclusivo da **CLARO**.

10.4 Quando da ativação do Plano **CLARO PÓS MAIS**, o **USUÁRIO** será inserido na oferta padrão Claro Mix, conforme condições constantes de documento próprio. Não havendo interesse em permanecer nesta oferta, o **USUÁRIO** deverá optar por outra oferta vigente ou será tarifado na forma no presente Termo.

11. FORMAS DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos Planos Pós Pago estarão disponíveis nas Lojas Próprias e Agentes Autorizados **CLARO**, Televendas ou ainda qualquer outro canal de vendas à critério da **CLARO**, sendo necessária a assinatura do contrato correspondente com as opções do cliente ou aceite verbal em gravação telefônica correspondente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Franquia do Plano e dos Pacotes Adicionais somente poderão ser utilizados na Rede da Claro Brasil (O cliente deverá consultar o visor do seu aparelho para saber qual rede está sendo utilizada). A utilização de serviços em roaming gera a cobrança de excedentes.

12.2 A Claro se reserva ao direito de encerrar a comercialização do referido Plano, com as características promocionais aqui descritas e/ou Pacote a qualquer tempo, hipótese em que a tarifação voltará a ser a apresentada a Anatel e sem promoção, no valor disposto para o Plano de Serviço do Cliente ou de sua opção posteriormente.

12.3 Identificada a prática de qualquer fraude ou desvio na utilização do serviço objeto do presente documento a Claro se reserva o direito de excluir o cliente da oferta, voltando o cliente a ser tarifado pelo valor unitário de cada serviço, sem eventuais promoções aplicáveis ao Plano Contratado.

12.3.1 Considera-se desvio na utilização dos serviços promocionais de ligações ilimitadas e envio de torpedos, o uso comercial, religioso, político e qualquer uso não individual da oferta, que não seja para promover comunicação particular entre pessoas.

12.4 A adesão a este serviço implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Termo, das políticas e procedimentos da **CLARO**, assim como das disposições constantes no Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da **CLARO** e seus anexos.

12.5 O presente documento poderá ter suas condições e/ou mecânica alterada, a qualquer tempo, com prévio aviso nos termos da regulamentação da Anatel e a exclusivo critério da Claro, e estas alterações alcançarão adesões passadas desde que estejam nesta Oferta.

12.6 As condições promocionais do presente documento não são cumulativas com outras Ofertas que gerem o mesmo tipo de benefício ou desconto, salvo se expressamente previsto que possa ocorrer a incidência de ambos os benefícios e aplicação cumulativa de descontos, o que ficará à critério da **CLARO**.

12.7 O presente documento é parte integrante do Contrato do Cliente e as condições aqui dispostas poderão ser adicionadas de divulgações comerciais e informações constantes do Site, declarando o cliente que possui conhecimento de todas as informações adicionais.

12.8 O presente documento obriga a parte e seus herdeiros e sucessores, restando eleito o foro da Capital do Estado em que residir o cliente como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12.9 Na hipótese do assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX/Modem interligado à rede do Serviço Móvel Pessoal da CLARO ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a CLARO, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos; (iii) Rescindir o Contrato / Promoção imediatamente, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa.